EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO, DESTINADA AOS USUÁRIOS DOS GRUPOS REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EXERCÍCIO DE 2026.

ÓRGÃO LICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA (SP)**
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	https://bll.org.br
ENDEREÇO:	**Avenida São Joaquim, nº 513, Centro** **Santana da Ponte Pensa/SP**
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:	**09/11/2026, às 07:00 horas**
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS	**19/11/2026, às 06:59 horas**
DATA DA SESSÃO:	**19/11/2026**
HORÁRIO:	**08h00m**
INFORMAÇÕES:	**(17) 3692.1101 R. 205** **E-mail:** licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br http://www.santanapontepensa.sp.gov.br https://bll.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	**http://**www.santanapontepensa.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	**AMPLA**
TIPO	**PREGÃO ELETRÔNICO**
MODO	**ABERTO**
PUBLICAÇÃO	**Edital publicado no Diário Oficial do Município, Site da plataforma digital Bll e Site Oficial** www.santanapontepensa.sp.gov.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO pelo Sistema da BLL COMPRAS.
AVISO IMPORTANTE: Deverá a empresa participante enviar proposta de preço devidamente preenchida e assinada em papel timbrado da empresa, e demais documentos de habilitação na plataforma da BLL, tudo dentro do PRAZO ESTABELECIDO DO EDITAL E DEMAIS REGRAS, sob pena de desclassificação da empresa.
A empresa participante deverá inserir cada documento de habilitação e a devida proposta comercial, dentro de cada item do sistema, e dentro do prazo do Edital.

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Santana da Ponte Pensa – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Santana da Ponte Pensa – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.
.

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, CNPJ **45.138.088/0001-40**, estabelecida na Av. São Joaquim, 513, Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado d e São Paulo, por meio do(s) responsavel(is) infra-assinado neste Edital, através das Secretarias Municipais e o Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 071** de **15 de abril de 2024** no uso de sua competência e poder, **torna público** para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no modo de disputa **ABERTO,** nos termos da legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Instrução Normativa SLTI/MP** nº 01, de 19 de janeiro de **2010**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo **Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, **pela Lei Municipal nº 1.876/2024**, pelas **Portarias Municipais nº 071/2024**, e **nº 066/2024**, com suas alterações posteriores, e pelos princípios da supremacia do interesse público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Licitações da Prefeitura de Santana da Ponte Pensa, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link https://bll.org.br.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO, DESTINADA AOS USUÁRIOS DOS GRUPOS REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EXERCÍCIO DE 2026.

LOCAL DA VIAGEM: DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP A CALDAS NOVAS/GO.
Publico alvo: até 64 (sessenta e quatro) pessoas usuárias do serviço do CRAS.
DATA PREVISTA: 23/11/2026 A 26/11/2026, podendo ser alterada, devido a fatos supervenientes.

1.1.1 - Justifica-se a contratação para realização de **Passeio "Cultural Melhor Idade"**, para atender os Idosos participantes do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCVF, e do CRAS.

02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Leinº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.3. A Licitação será por lote global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.2 O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6 - CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1 - O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no www.bllcompras.org.br . Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.7 - NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

2.8 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.11 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.12 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.13 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.14 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.15 Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.16 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.17 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.18 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.19 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.20 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.21 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.22 O disposto não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.23 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.24 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas serão custeadas pelo orçamento de 2026, atráves dos recursos baixo descritos:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2					PREF. MUNIC. SANTANA DA PONTE PENSA	
02					PODER EXECUTIVO	
02 02					PREFEITURA MUNICIPAL	
020210					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08				Assistência Social	
	08	244			Assistência Comunitária	
	08	244	0106		Desenvolv.Programa FUMAS	
	08	244	0106	2061 0000	Coord. Des.Progr.FUMAS/PM	
201					3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0.01.00				500.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

Valor R$: 11.688,32 (Onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e trinta e dois centavos.).

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2						PREF. MUNIC. SANTANA DA PONTE PENSA
02						PODER EXECUTIVO
02 02						PREFEITURA MUNICIPAL
020210						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08					Assistência Social
	08	244				Assistência Comunitária
	08	244	0093			Desenvolvimento Conv. MDS-CRAS/PAIF
	08	244	0093	2131	0000	MDS- SCFV -PAIF
259						3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0.05.00					500.068 CUSTEIO-EMENDA 202541190001 MRIA ROSAS

Valor R$: 110,000,00 (Cento e dez mil reais.).

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2 - Serão conhecidos e apreciados os questionamentos encaminhado através da plataforma BLL (www.bll.org.br).

4.3 - O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, e vincularão os participantes e a Administração.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

4.3 Caberá ao PREGOEIRO, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo a respectiva decisão ser divulgada no sistema e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, bem como juntada aos autos do Pregão.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser apresentada em campo específico para tal, na plataforma BLL. Só será aceito tal impugnação dentro da plataforma digital.

5.2 Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, sendo a resposta dada nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao PREGOEIRO, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de três úteis, contados da data de recebimento da impugnação, sendo o último dia para resposta um dia útel anterior a data do Certame.

5.4 - As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

6 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio a proposta ofertada. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3 O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência e anexos ao edital.

6.4 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação de serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10 O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio dechave de acesso e senha.

6.11 **- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.12 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o PREGOEIRO deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O PREGOEIRO não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

6.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.14 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.14.1- Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constarexpressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17 O (a) PREGOEIRO (a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

6.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real,do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.19 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.20 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.22 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.23 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.24 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.27 Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.28 O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeiracolocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fimde aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

- Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com aprimeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

6.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.32 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da

Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

a) No país;
b) Empresas brasileiras;

- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.34 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7- PREGOEIRO

7.1 O PREGOEIRO solicitará **ao licitante mais bem classificado** que, no prazo **de 02 (duas) horas**, **envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.2 A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido, a contar **da solicitação do (da) PREGOEIRO(a) no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

7.2.1.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;

7.2.1.1.1 Número do Pregão e do Processo;

7.2.1.1.2 Marca e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

7.2.1.1.3 Preço unitário, total e valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital,inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.

7.2.1.1.4 Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

7.2.1.1.5 Declaração de que os serviços são de primeira qualidade;

7.2.1.1.6 Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;

7.2.1.1.7 A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
7.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendoconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
7.7 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
7.8 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.9 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.10 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender àsexigências habilitatórias, o(a) PREGOEIRO(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, eassim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) PREGOEIRO(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
7.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição derecursos, sera declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menorpreço.
7.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta doslicitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações nosistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente daperda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou desua desconexão.
7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
8.2 Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
8.3 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houveproposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedorado certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) PREGOEIRO, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for ocaso, por outro meio e prazo indicados pelo PREGOEIRO, sem prejuízo

do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. Aproposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo PREGOEIRO, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.6.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o PREGOEIRO verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8 Encerrada a etapa de negociação, o PREGOEIRO verificará se o licitante provisoriamenteclassificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.9.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas defornecimento similares, dentre outros.

8.10 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.11 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.12 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Editale em seus anexos.

8.13 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1 Contiver vícios insanáveis;

8.13.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.13.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.14.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do PREGOEIRO, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14.2No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço sedará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.

8.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.16 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação dalicitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na JuntaComercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídias tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidopelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;

d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

g) Certidão dos apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

h) Certidão do Tribunal de Contas da União - TCU;

i) Certidão Negativa Correcional dos entes privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

j) Certidão do Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Caso conste existência de recuperação judicial, será necessária a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo de atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCE-SP) ou Certidão comprobatória afim.

9.3.1 – A **EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DA ARTESP, REGULARIDADE JUNTO A ANTT, E REGULARIDADE JUNTO AO CADASTUR**, para o transporte rodoviário;

9.3.2 – Realizar a apólice de Seguro de vidas de todos os passageiros, e de terceiros, e da viagem de Santana Da Ponte Pensa/SP a Caldas NOVAS/GO e vice-versa, antes da assinatura do contrato.

9.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Apresentar CNAE compatível com a contratação.

9.4.2. Certidões ou **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** de pessoas jurídicas públicas ou privada, que demonstrem capacidade operacional no fornecimento do objeto, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/2021.

A empresa deverá comprovar que realizou viagens semelhante ao objeto, e que ainda comprove 50% da capacidade operacional da quantidade total da viagem, ou seja, o quantitativo de 32 pessoas do valor total de 64 pessoas que irão viajar.

Observação: o atestado deverá conter os itens e as respectivas quantidades, bem como, informações necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor.

Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 02 (duas) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, após a solicitação.

9.4.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo V – Declaração Unificada).**

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada).**

b) Ficha cadastral para fins contratuais (**Anexo IV**);

9.5. O PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação,deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmoque esta apresente alguma restrição fiscal.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazode 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente fordeclarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

9.10.1 - Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital,** limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de taisempresas.

9.11. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação,sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas,sob pena de inabilitação.

10.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser nas condições do Termo de Referência (TR). Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11.2 - Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o serviço será rejeitado.

11.2.1 - Fica reservado a está Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar qualquer diligência.

11.2.2 - Se a prestação de serviço apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá rescindir o contrato.

11.2.3 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.3 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas eprevidenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.5 – A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente detrabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7. O instrumento contratual deverá ser assinada pelas partes,após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

11.8. As contratações serão fixas e irreajustáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.09. A **vigência do Instrumento Contratual será de até 06 (seis) meses**.

12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1 O Pagamento será feito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil, sendo que caso não for apresentado conta corrente na referida instituição bancária, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos atributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;
14.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.6. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
14.7. Deixar de apresentar amostra, quando assim exigido;
14.8. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
14.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.10. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.12. Fraudar a licitação;
14.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.14. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.15. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.16. Apresentar serviço em desacordo com o objeto;
14.17. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.18. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.19. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.20. Advertência;
14.21. Multa;
14.22. Impedimento de licitar e contratar e
14.23. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.24. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.25. A natureza e a gravidade da infração cometida.
14.26. As peculiaridades do caso concreto
14.27. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.28. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.29. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.30. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.31. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.32. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
14.33. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.34. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.35. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
14.36. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.37. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.
14.38. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,
14.39. Apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.40. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.41. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.42. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.43. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Santana Da Ponte Pensa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santana da Ponte Pensa/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
15.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
15.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
15.12. É facultada ao PREGOEIRO ou à autoridade superior do Município de Santana da Ponte Pensa/SP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
15.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.
15.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratração, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
15.15. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santana Da Ponte Pensa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
15.16. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
15.17. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
15.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
15.19. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.
15.20. Os casos omissos serão decididos pelo PREGOEIRO em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
15.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.22. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.Santana Da Ponte Pensa.sp.gov.br .
15.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

15.24. Constitui-se parte integrante deste edital:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Declaração de enquadramento ME e EPP
ANEXO III – Ficha Cadastral
ANEXO IV - Declaração Unificada
ANEXO V – Minuta Contrato

.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, na data de sua assinatura.

_____

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação da unidade requisitante

Campo	Informação
Órgão	Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - CRAS
Programa/serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Responsável pela demanda	Isabel Santana Hernandes
Contato	(17) 3692-1293 – cras@santanapontepensa.sp.gov.br
Nº do processo	057/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário, hospedagem, alimentação e demais serviços necessários à realização de viagem ao município de Caldas Novas/GO, destinada aos usuários dos grupos referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Santana da Ponte Pensa/SP, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, no exercício de 2026.

Público alvo: **até 64 pessoas usuárias do CRAS**.
Local viagem: de **Santana da Ponte Pensa/SP a Caldas Novas/GO**.
Data prevista – 23/11/2026 a 26/11/2026, podendo ser alterada a data.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa proporcionar aos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), uma atividade socioeducativa de integração, lazer e convivência comunitária.

A realização da viagem está alinhada aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia, a valorização da convivência coletiva e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Além do caráter recreativo, a atividade constitui importante instrumento de promoção da cidadania, oportunizando aos usuários experiências culturais, sociais e de lazer às quais, em razão da situação de vulnerabilidade social, dificilmente teriam acesso por meios próprios.

A iniciativa atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CRAS e para a efetivação dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

OBJETIVO GERAL: Promover atividade de integração social, lazer e fortalecimento de vínculos para os usuários referenciados ao CRAS.

Objetivo Específico:

- fortalecer a convivência comunitária;
- incentivar a participação social dos usuários;

- proporcionar momentos de lazer e bem-estar;
- ampliar o acesso ao turismo social;
- estimular o convívio respeitoso e solidário entre os participantes;
- valorizar os usuários dos serviços socioassistenciais.

1. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens objetos deste registro de preço deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviço de **Hospedagem em hotel no mínimo 4 estrelas**, com café da manhã, localizado na cidade de Caldas Novas / GO, com capacidade mínima 64 pessoas, em aptos para 2 (duas) pessoas, sendo camas de casal e solteiro, camas baixas. Aptos com ar condicionado, banheiro privativo, fornecimentos de roupas de cama e banho, aptos com geladeiras, mesa, cadeiras, micro-ondas, armário e guarda roupa e sofá, hotel deve possuir condições adequadas de higiene, conforto, segurança e acessibilidade para pessoas idosas. Hotel com piscinas hidrotermais, piscinas adulto e infantil, ofurôs termais, piscina semiolímpica, academia de ginástica, quadra poliesportiva, sauna, massagem, brinquedoteca, sala de jogos, diversões para o grupo, show ao vivo, bingo e recreações aos participantes. Acesso livre ao parque aquático há 50 metros do hotel, com 6 tobogãs, 11 tipos de piscinas com águas termais, piscinas de ondas, praia artificial, piscinas infantil, bar molhado, rio lento, poços com água quente, recreações com equipe de profissionais. Memória de cálculo: • Participantes: 64 • Diárias: 3 • Período de hospedagem: 3 noites (23 a 26/11/2026) Cálculo: 64 participantes x 3 diárias = 192 diárias	Pessoa / Diárias	**192**	R$ 191,33	**R$ 36.735,36**
2	**Locação de veículo (tipo trenzinho)** para passeio com o grupo de 64 pessoas, pela cidade de Caldas Novas GO, conhecer a cidade e pontos turísticos.	Serviço	**01**	R$ 4.743,33	**R$ 4.743,33**
3	Prestação de **Serviço de Alimentação** durante o período da estadia e viagem, no sistema self-service, almoço e jantar, devendo as refeições atender padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar. Refeições acompanhadas de refrigerantes, sucos e água e ainda variedades de sobremesas. Memória de cálculo: Participantes: 64 Período: 23 a 26/11/26 Dia Refeições • 23/11 almoço e jantar; • 24/11 almoço e jantar; • 25/11 almoço e jantar; • 26/11 almoço e jantar.	Pessoa / Refeições	**512**	R$ 102,33	**R$ 52.392,96**

	11 refeições Cálculo: 64 × 8 = 512 refeições				
4	Prestação de **Serviço de Guia de Turismo** credenciado, devidamente registrado no CADASTUR, para acompanhamento do grupo durante a viagem e passeio	Serviço	**01**	R$ 4.250,00	**R$ 4.250,00**
5	Prestação de **Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual** em ônibus, ano mínimo 2017, tipo semi leito, com capacidade para 64 passageiros sentados, equipado com ar-condicionado, sanitário, Wi-Fi, água potável e cobertores e com plataforma de elevação de cadeiras de rodas, para realização do trajeto de Santana da Ponte Pensa SP × Calda Novas GO × Santana da Ponte Pensa SP, com saída de Santana da Ponte Pensa SP, prevista em 23/11/2026 às 04h e retorno previsto após o almoço do dia 26/11/2026, chegando ao município de Santana da Ponte Pensa SP, no dia 27/11/2026 por volta 02 horas.	UND	**01**	R$ 23.566,67	**R$ 23.566,67**
VALOR TOTAL DO LOTE 01…….					**R$ 121.688,32**

OBSERVAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS

CAFÉ DA MANHÃ – café preto, leite integral e desnatado, chá, água, sucos naturais diversos, achocolatado, capuccino, pão Frances, pão de forma, Paes caseiros, torradas, torradeiras, Paes doces e integrais, geleias, manteiga, margarina, requeijão, presunto, queijo fresco, muçarela, doces, mortadela, salame, azeitona, mel, peito de peru.
Ovos mexidos, bacon e salsicha em molho, misto quente e cuscuz.
Frutas fatiadas e em pedaços, melão, mamão, abacaxi, banana e maçã.
Saladas de frutas, iogurte natural, aveia e granola e mel.
Doces – diversos tipos, 02 bolos simples e biscoitos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES: ALMOÇO E JANTAR

Observação: as refeições devidas e servidas, referentes ao almoço e jantar deverão seguir as seguintes regras: minimo de 02 proteina do tipo carne vermelha, linguiça, carne de porco, peixe frito, molho, creme de milho, e carne branca, frango assado, file de frango, minimo de 04 tipos de saladas, 2 cozida e 2 saladas verdes e frescas, as guarnições de arroz, feijão, macarrão, faropa, molhos, pures, salada de maionese, inhoque, refogados diversos legumes

- Todas as refeições acompanhadas de água a vontade e de refrigerante ou suco natural de laranja, abacaxi, morango, limão e outros.
- **Sobremesa – mínimo de 02 tipos de doces para cada refeição** – pudim, pavê, gelatina, flan, dentre outros, doces caseiros, mamão, abobora, de leite etc.

2. PRAZO DE ENTREGA, FORNECIMENTO E LOCAL.

2.1. Do prazo: os produtos/serviçoss/serviços/serviços, objeto desse Termo de Referência, deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento similar pelo fornecedor, assinatura do contrato ou instrumento similar, sob pena de aplicações das penalidades descritas na Lei Federal nº 14/133/2021.
2.2. Do local de entrega: conforme solicitado pela secretaria do Município.

2.3. Os serviços deverão ser entregues nos locais, datas e horários devidamente indicados nas referidas Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras ou Secretaria requisitante.
2.4. Serão recusados os produtos/serviçoss/serviços que estiverem em desconformidade, no todo ou em partes, ou se estes não atenderem às especificações constantes no Termo de referência, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
2.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes, correrão por conta exclusiva da contratada.
2.6. Os produtos/serviçoss/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produtos/serviços e consequente aceitação mediante termo.

3. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. A Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa/SP, efetuará a fiscalização da execução do objeto da presente licitação, a qualquer instante, solicitando à (s) contratada (s), sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo está (s) prestar os esclarecimentos necessários, comunicando quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento/serviço.
3.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive apresentação, a qualquer momento, de amostras, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do produtos/serviços licitado;
3.3. A ação ou omissão total ou parcial da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa/SP, não eximirá a (s) Contratada (s) de total responsabilidade de executar o fornecimento/serviço, com toda cautela e boa técnica.
3.4. A contratação com fornecedor/prestador de serviços contratados, após indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por intermédio de Termo de Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. LIQUIDAÇÃO

4.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ☞ Descrição do produtos/serviços/serviço;
- ☞ Quantitativos;
- ☞ Valores unitários e totais;
- ☞ Prazo de validade;
- ☞ Data da emissão;
- ☞ Dados do Termo de Contrato e do órgão contratante;
- ☞ Período respectivo de execução do Termo de Contrato;

- ☞ Valor a pagar; e
- ☞ Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
4.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;
4.1.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
4.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
4.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
4.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Termo de Contrato, caso não haja regularização.

4.2 DO PAGAMENTO
4.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta) dias após a emissão da nota fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de **titularidade e indicada pela contratada**. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.2.2. A contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada.
4.2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado do limite para a apresentação da proposta, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, caso o contrato seja prorrogado nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021 e regulamento.
4.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotada em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.
5.2. As obrigações decorrentes deste Termo de Referência e futura Contratação consubstanciar-se-ão em um contrato, cuja minuta se encontrará em Anexo próprio do Edital.
5.3. O prazo de que trata o item anterior **poderá ser prorrogado a critério da Contratante**, na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com a anuência do Contratado;

5.4. **DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

5.4.1. Conforme disposto nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da prestação de serviços estima o valor total da aquisição de **R$ 121.688,32** (**Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos**) obtido por meio de pesquisa direta com fornecedores.

6.2 Os valores estimados para fins de análise preliminar da viabilidade de contração utilizaram os parâmetros contidos na Lei nº 14.133/2021, a saber:

> **Art. 23**. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> ***IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.***

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2					PREF. MUNIC. SANTANA DA PONTE PENSA				
02					PODER EXECUTIVO				
02 02					PREFEITURA MUNICIPAL				
020210					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08				Assistência Social				
	08 244				Assistência Comunitária				
	08	244	0093		Desenvolvimento Conv. MDS-CRAS/PAIF				
	08	244	0093	2131 0000	MDS- SCFV -PAIF				
259				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	0.05.00		500.068		CUSTEIO-EMENDA 202541190001 MRIA ROSA	0,00			110.000,00
						0,00			110.000,00

Valor de 110.000,00 reais

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2					PREF. MUNIC. SANTANA DA PONTE PENSA				
02					PODER EXECUTIVO				
02 02					PREFEITURA MUNICIPAL				
020210					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08					Assistência Social				
08 244					Assistência Comunitária				
08	244	0106			Desenvolv.Programa FUMAS				
08	244	0106	2061	0000	Coord. Des.Progr.FUMAS/PM				
201			3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	15.000,00	120.000,00	-3.000,00	132.000,00
	0.01.00		500.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	94.898,95			37.101,05
						3.300,00			33.801,05

Valor de 11.688,32 reais

8 ESCLARECIMENTOS

8.1 Esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, somente dentro do sistema eletrônico da BLL.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e localconstantes no Termo de Referência ou seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, naqual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, dentro do prazo a ser estabelecido pela contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.2 São obrigações da Contratante:

10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

10.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através decomissão/servidor especialmente designado;
10.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
10.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como porqualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,prepostos ou subordinados.

11 SANÇÕES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Ponte Pensa/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada,que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem comonão celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar o referido Termo de Contrato no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.
11.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou edilícias.
11.3 Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenizaçãode qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
11.4 Poderá ter o contrato cancelado, por intermédio de processo administrativoespecífico assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 O cancelamento do contrato ocorrerá a pedido quando:
a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato;
b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes do Termo de Contrato;
f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, o termocontratual decorrente do procedimento em tela.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1 A modalidade de licitação será o **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Lei Federal nº 14.133/21, para formação de instrumento de contrato.
12.2 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo adjudicada a empresa licitante que apresentar o menor preço global, considerada as especificações e valores máximos aceitos pela administração.
10.3 Forma de fornecimento

10.3.1 O fornecimento do material será parcelado, conforme demanda e Autorização de fornecimento.

10.4 Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

10.4.1 Habilitação Jurídica: Artigo 66 da lei 14.133/2021.

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando- se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

g) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

10.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Artigo 68 da lei 14.133/2021.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

f) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

10.4.3 Qualificação Técnica/Operacional: Artigo 67 da lei 14.133/2021.

a) COMPROVAÇÃO de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado conforme disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto deste Edital.

b) Autorização da **ARTESP**, para o transporte rodoviário;

c) Regularidade perante a ANTT;

d) Regularidade perante o CADASTUR;

e) Seguro de vidas de todos os passageiros da viagem.

10.4.4. Qualificação Econômico-Financeira: Artigo 69 da lei 14.133/2021

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no máximo, 90 (noventa) dias.

a1) *Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em plena vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.*

10.5 Proposta com validade mínima de 60 dias;

13 CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação em conjunto com a equipe de apoio eassessoria técnica.

13.2 As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3 A Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa/SP reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer propostaou todas elas, obedecendo ao que confere a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, apromoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital,não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

13.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança dofuturo contrato.

13.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Contrato em face da superveniência de normas federais, estaduais e municipais disciplinando a matéria.

13.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do

Município de Santana da Ponte Pensa/SP.

13.11 Nesta Cotação de Preço de Mercado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

12 - LEIS GERAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e **Decreto Municipal 040/2025 de 27 de Agosto de 2025** e suas alterações posteriores, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13 - DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

13.1. Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à legislação à qualidade do veículo ofertado e ao atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas, serão sanadas com base em consultas a serviços de similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

14 - ELABORAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Santana da Ponte Pensa/SP, na data da assinatura.

_____

ISABEL SANTANA HERNANDES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 00x/2026

(razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º____, por meio de seu representante legal,o(a)
, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do dispostona Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas dalei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º daLei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):
E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratuale/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.º:
CPF n.º:
Cargo/Função Ocupado na empresa:
Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº.0xx/2026

Objeto: xxxx

(Nome)....., portador do RG º ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua..... nº ....., ...(Bairro), na cidade de..... , Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº , interessada em participar no Pregão Eletrônico nº 0x/2026,do Município de ...[NOME DA CIDADE]....

DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores nacondição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todasas exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo .....é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe funçãona licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceirograu, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas.

9) Que não possui no quadro societário pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os agentes públicos designados para desempenhar as funções essenciais das contratações públicas, com Prefeito, Vice-prefeito ou Vereadores, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica de Santana Da Ponte Pensa.

10) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável pela execução do contrato,

referente ao Pregão Eletrônico Nº_e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigaçõescontidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Termo de Contrato.

....., ..., ...de 2026

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/202x

Que entre si firmam, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. **45.138.088/0001-40**, com sede à Avenida São Joaquim, n.º 513, Centro, CEP: 15765-009 em Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **VAGNER HERNANDES**, portador da Cédula de identidade sob o n.º **XXXXXXXXX** e do CPF nº. **XXXXXXXXX**, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves de Araújo, n.º 535, no Centro, CEP: 15765-027, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) **XXXXXXXX**, **I.E. XXXXXX**, com sede comercial na XXXXXX , nº XXXXX, XXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX, Tel (XX) XXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXX**, brasileiro, maior, portador do RG. XXXXXXX e CPF. XXXXXXXXXXX -, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Processo de Licitação n.º 0XX/202X – Pregão Eletrônico nº. 0XX/2025** têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente conco.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1- O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário, hospedagem, alimentação e demais serviços necessários à realização de viagem ao município de Caldas Novas/GO, destinada aos usuários dos grupos referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Santana da Ponte Pensa/SP, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, no exercício de 2026.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- Transporte ida e volta, ônibus semileito, com no mínimo de **64 (sessenta e quatro)** lugares, com ar-condicionado, Wi-Fi, água potável, com saída de **SANTANA DA PONTE PENSA/SP**, e com destino como rota final destinada a cidade de **CALDAS NOVAS/SP** de ida e volta, sendo 64 (sessenta e quatro pessoas) pessoas pertencentes ao SCFV do municipio de Santana da Ponte Pensa/SP.
- Data Prevista: Saída no dia **xx de xxx, retorno no dia xx de xx de 2026**.
- Hospedagem em hotel com no mínimo 32 apartamentos, com capacidade receber 64 (sessenta e quatro) hóspedes, todos com ar-condicionado, banheiros, frigobar, ventilador de teto (quartos com capacidade de 02) lugares.
- - A empresa ficará responsável por taxas do COMTUR (entrada de ônibus na cidade), estacionamento ônibus.
- Deverá apresentar autorização para funcionamento de empresa de turismo.
- Deverá fornecer 08 (oito) refeições por participante durante o Tur a Caldas Novas, sendo almoço e jantar todos os dias, totalizando 512 refeições.

I) café da manhã composto por: café preto, leite integral e desnatado, chá, água, sucos naturais diversos, achocolatado, capuccino, pão Frances, pão de forma, Paes caseiros, torradas, torradeiras, Paes doces e integrais, geleias, manteiga, margarina, requeijão, presunto, queijo fresco, muçarela, doces, mortadela, salame, azeitona, mel, peito de peru. Ovos mexidos, bacon e salsicha em molho, misto quente e cuscuz. Frutas fatiadas e em pedaços, melão, mamão, abacaxi, banana e maçã. Saladas de frutas, iogurte natural, aveia e granola e mel. Doces – diversos tipos, 02 bolos simples e biscoitos;

II) almoço e jantar composto por: as refeições devidas e servidas, referentes ao almoço e jantar deverão seguir

as seguintes regras: minimo de 02 proteina do tipo carne vermelha, linguiça, carne de porco, peixe frito, molho, creme de milho, e carne branca, frango assado, file de frango, minimo de 04 tipos de saladas, 2 cozida e 2 saladas verdes e frescas, as guarnições de arroz, feijão, macarrão, faropa, molhos, pures, salada de maionese, inhoque, refogados diversos legumes

- Todas as refeições acompanhadas de água a vontade e de refrigerante ou suco natural de laranja, abacaxi, morango, limão e outros.

Sobremesa – mínimo de 02 tipos de doces para cada refeição – pudim, pavê, gelatina, flan, dentre outros, doces caseiros, mamão, abobora, de leite etc.

Observações:

A empresa do transporte de viagem terrestre deverá demonstrar ou possuir ainda:

- Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, comprovando a propriedade do (s) veículo (s) em nome da empresa licitante ou proprietário da empresa acompanhado do registro na ARTESP, ANTT, CADASTUR;
- **Todas as despesas de viagens** tais como combustíveis, pedágios, eventual hospedagem do motorista, alimentação do motorista, multas e qualquer tipo de manutenção com o veículo a ser feito e por conta da Contratada;
- A Contratante não se responsabiliza por qualquer dano causado no veículo;
- Em caso de acidentes a contratada será responsável pelas despesas hospitalares dos passageiros e locomoção até o seu destino de origem;
- O ponto de partida para contagem Inicial da quilometragem será da Prefeitura Municipal de Santana Da Ponte Pensa/SP;
- **Manter, durante todo o período de vigência contratual, apólice de seguro de vida para todos os 64 participantes, objeto do contrato, a qual deverá também cobrir danos materiais e corporais aos passageiros transportados, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias antes da assinatura do contrato.**
- Fornecer os serviços de acordo com as especificações contidas nesta, bem como no edital e seus anexos;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
- Manter durante a vigência desta, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1- A CONTRATANTE, se compromete a pagar à CONTRATADA, no valor total de **R$ xxx (xxxxxx)** pelo pacote turistico de viagem a cidade de Caldas Novas/GO, conforme o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
3.1 - O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencido, de acordo com o termo de recebimento da Coordenadora do Setor do Social.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA VALIDADE
4.1 – O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura ate´ 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Para atender as despesas decorrentes desta Licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2026:

FICHA: xx

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

6.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

6.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

6.4. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

6.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6. Pelo presente ajuste contratual a CONTRATADA obriga-se a:

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte, desde que haja prévia autorização.

CLÁUSULA SETIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA (O) CONTRATADA (O).

7.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

7.2. A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta Pregão eletrônico.

7.5. A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

7.6. A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

7.7. O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte, desde que haja prévia autorização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PRERROGATIVAS

8.1 - Ficam facultadas a Contratante as prerrogativas previstas na nova lei de Licitação nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1 - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos da nova lei de Licitação nº 14.133/2021, quando pode ocorrer o Pregão Eletrônico e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO

10.1 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Licitação nº 14.133/2021, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

11.1 - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Licitação nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do CONTRATO nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA MULTA

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a contratante, de acordo com a lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de SANTA FÉ DO SUL/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), na data de sua assinatura.

_____	_____
VAGNER HERNANDES	**xxxxxxxx**
Prefeito Municipal	**CPF xxxxxxx**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
RG: xxxxxxxx	**RG: xxxxxxx**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CONTRATADO:xxxxx
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/202x

OBJETO: xxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana Da Ponte Pensa/SP, na data de sua assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: xxx
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: xxx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: xxx
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: xxx
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: xxx
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: xxx
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: xxx
Cargo: EMPRESARIA
CPF: xxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: xxx
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: xxx
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: xxxxx
Cargo:xxxxx
CPF: xxxx
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____